



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

MFV 5875

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

Autoriza a transferência de bens patrimoniais para a Prefeitura Municipal de Itabirito

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica autorizado ao Presidente da Câmara transferir para a Prefeitura Municipal de Itabirito os bens patrimoniais relacionados abaixo, que permanecerão sob a guarda e responsabilidade do Município:

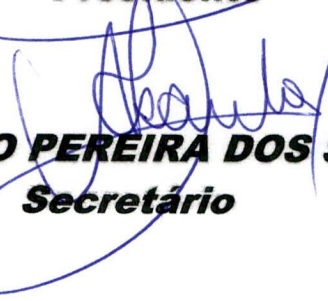
DESCRIÇÃO DO BEM PATRIMONIAL	Nº DO BEM
1 Computador DURON 1.2, HD 40, Memória 128, com monitor comum 15", teclado, mouse, caixas de som e estabilizador	00638
1 Computador ATHON AMD XP 2000, HD 20, Memória 128, com monitor comum 15", teclado, mouse, caixas de som e estabilizador	00624
1 Impressora desk jet - HP 692	00467
1 Impressora EPSOM MATRICIAL LX 300, 80 colunas	00409

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabirito, 25 de março de 2008.


ALEXANDER SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
Presidente


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário